



Município de Campina do Simão
Estado do Paraná

PUBLICADO
EM 10/06/2009
 ÓRGÃO OFICIAL
EDIÇÃO N.º 2618-304
 MURAL
SEC. ADM.

LEI Nº 287, DE 08 DE JUNHO DE 2009

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2009, no valor de R\$ 37.000,00

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Emílio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, do Exercício de 2009, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária, destinado a suportar as despesas a serem realizadas com os recursos da indenização recebida do Seguro de Veículo Sinistrado e do cancelamento de dotações do Orçamento vigente.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.10011-061	Aquisição de Veículo para a Saúde			
0684 01304 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 16.951,00
0684 01000 449052.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 20.049,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial de dotação do Orçamento atual, abaixo especificada o excesso de arrecadação proveniente do valor da indenização recebida pelo seguro do veículo sinistrado verificado na conta de receita abaixo discriminada.

06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.10011-014	Aquisição de Micro-ônibus para a Saúde			
0680 01000 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente			R\$ 20.049,00

Excesso de Arrecadação:				
221001020000	Alienação de bens móveis da saúde			R\$ 16.951,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, em 08 de junho de 2009


Emílio Altemiro Lazzaretti
Prefeito Municipal